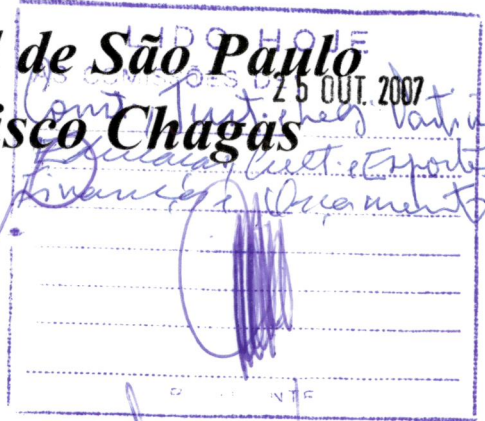




Folha nº 01 do proc. 95/2007
Câmara Municipal de São Paulo
Ademir Cícero - 15.º Parlamentar
Vereador Francisco Chagas

PDL nº 02 - PDL
02- 0095/2007



**Dispõe sobre a outorga do
Título de Cidadão Paulistano
ao Dr. Alexander Triebnigg, e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Alexander Triebnigg, médico e administrador, por estudos em patologia experimental e incentivo à produção de medicamentos inovadores e genéricos.

Artigo 2º - A entrega do referido título de Cidadão Paulistano será efetuada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Chagas
Vereador

Gabinete Vereador Francisco Chagas

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.23
Em 30/10/07
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

Folha nº 02 do processo nº 92 de 07
Assina Cicone - Ass. Parlamentar
100.406

JUSTIFICATIVA

O Dr. Alexander Triebnigg, nascido na Áustria em 01/03/1960, é médico formado pela Universidade de Medicina de Viena, Áustria, tendo desenvolvido pesquisas em patologia experimental. Especializou-se na área de Administração pela Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América.

Atuou profissionalmente na indústria farmacêutica na Merck & Co., exercendo por 10 anos as funções de Gerente da Unidade Hospitalar na Áustria, e como Diretor de Marketing e Vendas na Bélgica/Luxemburgo e Diretor de Marketing para a Europa.

Também atuou como Gerente Geral da Fisher Scientific para a Alemanha, Europa Central e Oriental, impulsionando as atividades da empresa em relações globais com as empresas Bayer e Aventis.

O Dr. Alexander Triebnigg também trabalhou na empresa Novartis, em Portugal, estabelecendo parcerias com o governo Português, viabilizando as atividades da divisão de medicamentos genéricos da Sandoz no País, possibilitando a oferta de produtos inovadores e medicamentos livres de patentes, beneficiando a população.

Em reconhecimento pela importância e natureza das atividades desenvolvidas no setor farmacêutico e de medicamentos no País irmão, o Dr. Alexander Triebnigg recebeu a Ordem do Mérito Comercial e o Título de Comendador, que lhe foram outorgados pelo Presidente de Portugal, Dr. Jorge Sampaio.

Atualmente o Dr. Alexander Triebnigg exerce suas atividades no Brasil na área farmacêutica, como Presidente da empresa Novartis do Brasil, sempre atuando no desenvolvimento de novos medicamentos em benefício da saúde da população e também contribuindo com o desenvolvimento econômico e social da nossa Cidade.

Como reflexo de sua intensa atuação na área farmacêutica e de produção de medicamentos na Cidade e no País, o Dr. Alexander Triebnigg também exerce a Vice Presidência da Febrifarma e atua como membro da Interfarma.

Sala das Sessões, em
Às comissões competentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 02-95 / 07 30 / 10 / 2007 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

30/10/07


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/10/07

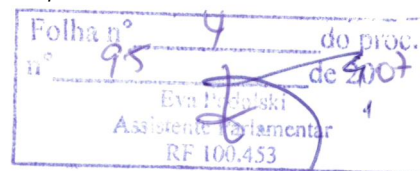

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 996
Em 01 / 11 / 07
Ass.:

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/07.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Alexandre Triebnigg.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

Sem prejuízo do disposto no art. 349, do RI, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

06 NOV 2007



Passemos ao item seguinte.

- "PDL 95/2007, do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT). Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Alexandre Triebnigg, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 95/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal da votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 02-95/07 01 / 11 / 20 07 (a) 6

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP 2

Senhora Secretária,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 172ª Sessão Extraordinária, de 31 de outubro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

01/11/2007


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

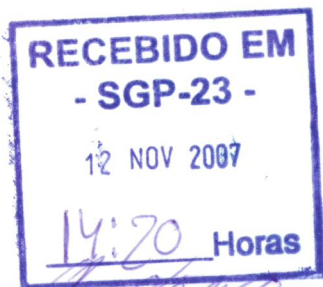
A SGP 23

Sr. Supervisor,

Elaborar Carta de Decreto Legislativo,
registro e respectiva publicação.

01/11/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Orlando,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

01/11/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

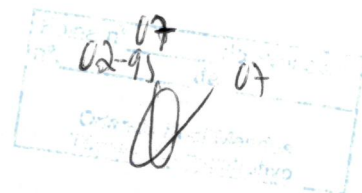
01/11/07


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 116 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/07)
(VEREADOR FRANCISCO CHAGAS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Alexander Triebnigg, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Alexander Triebnigg, médico e administrador, por estudos em patologia experimental e incentivo à produção de medicamentos inovadores e genéricos.

Art. 2º A entrega do referido Título de Cidadão Paulistano será efetuada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2007.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	02 / 11	/2007
página	109	coluna 4ª
Conferido		

Ao CCI-1 – Cerimonial e Eventos,
Para as devidas providências.
13/11/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.

Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899